



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL - PL 0399/15 - MEDICAMENTOS FORMULADOS COM CANNABIS EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 399, DE 2015 EMENDA Nº - DE 2021

Altera o Parágrafo Único do artigo 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 399/2015.

EMENDA Nº

Altera o Parágrafo Único do artigo 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 399/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo Único. A regulamentação dos critérios para a produção, comercialização e distribuição de mudas e sementes de cannabis ficará a cargo do órgão agrícola federal”.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração sugerida ao Substitutivo tem o objetivo de simplificar a regulamentação referente às sementes e mudas. A redação original do Substitutivo não previa a realização de testes para validação dos teores de Δ9 –THC constantes na planta. Neste sentido, a alteração do artigo 4º, Parágrafo Único, visa a levar para a regulação infralegal a discussão sobre os critérios para a comercialização de sementes de cannabis.

É necessário, por exemplo, avaliar o impacto de uma regulação que limitará o comércio às sementes que comprovem, por testes, os teores de Δ9 –



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217310858700>

* C D 2 1 7 3 1 0 8 5 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

THC constantes na planta. Certamente, as associações de pacientes, hoje responsáveis por ampla parcela no fornecimento de produtos de cannabis medicinal, serão impactadas por esta burocracia. Somente com a discussão no âmbito infralegal é possível avaliar o impacto regulatório desta medida.

Diante do exposto, peço aos eminentes colegas atenção e apoio para a aprovação da presente Emenda ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 399/2015.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2021.

Deputado BACELAR
Podemos/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217310858700>



* C D 2 1 7 3 1 0 8 5 8 7 0 0 *